

- b) 2.ª Conservatória — freguesias de Estoril e Alcabideche;
c) 3.ª Conservatória — freguesia de Carcavelos.

4.º O registo comercial de todo o concelho é da competência da 2.ª Conservatória, passando para a competência da 3.ª logo que esta entre em funcionamento.

5.º As datas em que são autonomizadas as mencionadas Conservatórias, e bem assim a entrada em funcionamento da 3.ª Conservatória de Cascais, são fixadas por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

6.º Ao abrigo do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, é

aumentado com um lugar de escriturário o quadro de cada uma das conservatórias dos registos predial e comercial de:

Faro, Feira, Felgueiras, Guimarães, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Ponte de Lima, Praia da Vitória, Santa Comba Dão, Santiago do Cacém, Seixal, Sertã e Torres Vedras.

Ministério da Justiça.

Assinada em 17 de Novembro de 1989.

Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e conforme despachos de autorização constantes dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio		
						Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinete do Ministro		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços.....	-	100
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			4.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	100	-
	02	01				Secretaria-Geral		
						Serviços próprios		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	163	-
			4.01.0	02.03.06		Comunicações	1 500	-
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 663
						<i>Total do capítulo 01</i>	1 763	1 763

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	01	01				Planeamento e controlo de equipamentos e recursos de saúde Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal além dos quadros - 200 Segurança Social: Prestações complementares 200 - Departamento de Recursos Humanos Serviços próprios Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Outros bens duradouros - 50 Aquisição de serviços: Encargos das instalações - 135 Locação de edifícios 540 - Locação de material de informática - 355 Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros - 500 Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Comunicações 500 - Total do capítulo 02 1 240 1 240		
03	02	01				Cuidados de saúde Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários Direcção-Geral Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Ajudas de custo 1 500 - Outros abonos em numerário ou espécie - 1 500 Total do capítulo 03 1 500 1 500 Total do Ministério 4 503 4 503		